



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## COMUNICADO

### Prezados/as Estudantes.

Com a aprovação de duas novas Instruções Normativas (nº 05/2018 e nº 06/2018) pela Pró-Reitoria de Ensino sobre o Programa de Benefício da Assistência Estudantil, salientamos a importância de que vocês leiam esses documentos na íntegra, os quais disponibilizamos ao final deste comunicado. Destacamos duas alterações importantes, que vocês precisam estar cientes:

- **Inciso 2º do Artigo 3º da IN PROEN 05/2018:** O pagamento dos auxílios estudantis **deverá ocorrer de forma antecipada**, até a segunda semana do mês de referência, de acordo com a disponibilidade orçamentária para operacionalização do recurso financeiro. (Estamos trabalhando para o cumprimento deste inciso)
- **Artigo 13º da IN PROEN 05/2018:** “Os estudantes matriculados em **número inferior a três disciplinas** receberão a **metade do auxílio, exceto** estudantes matriculados em **TCC e estágio** que receberão integralmente”.
- **Artigo 15º da IN PROEN 05/2018:** “Caso o estudante receba o **pagamento indevido** por alguma razão **deverá ressarcir o IFRS** por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU”.

### INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO/18:

Conforme e-mail recebido no final de junho pela Pró-reitoria de Ensino (Proen) do IFRS, os valores dos auxílios **referentes ao mês de julho de 2018** ficaram assim estabelecidos:

#### Valores por Grupo de Vulnerabilidade do Auxílio Permanência – JULHO/2018:

| GRUPOS  | FAIXAS DE VALORES |
|---------|-------------------|
| Grupo 1 | R\$ 148,00        |
| Grupo 2 | R\$ 99,00         |
| Grupo 3 | R\$ 66,00         |
| Grupo 4 | R\$ 34,00         |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### **Auxílio Moradia -Julho/2018**

#### **Valor por mês**

R\$ 214,00

Com a entrada em vigor da Instrução Normativa (IN) Proen nº 05/2018, o pagamento dos auxílios do mês de julho (assim como de dezembro) passou a estar subordinado ao saldo de recursos da assistência estudantil nos campi do IFRS.

### **INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/18:**

Conforme e-mail recebido no dia 24 de julho de 2018 pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, os valores dos auxílios **referentes ao mês de agosto de 2018** ficaram assim estabelecidos:

#### **Valores por Grupo de Vulnerabilidade do Auxílio Permanência - AGOSTO/2018:**

| <b>GRUPOS</b>  | <b>FAIXAS DE VALORES</b> |
|----------------|--------------------------|
| <b>Grupo 1</b> | R\$ 186,54               |
| <b>Grupo 2</b> | R\$ 124,36               |
| <b>Grupo 3</b> | R\$ 82,90                |
| <b>Grupo 4</b> | R\$ 41,46                |

### **Auxílio Moradia - Agosto/2018**

#### **Valor por mês**

R\$ 210,00

De acordo com e-mail, o IFRS ainda não recebeu 100% do recurso da Assistência Estudantil, ainda tendo que receber o montante de R\$ 2.555.855,40 da União.

Os valores dos auxílios estudantis foram definidos a partir de discussões e encaminhamentos estabelecidos em reuniões do Colégio Dirigentes, CMGOAE (Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil) e GTPAE (Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil), através do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos 17 Campis do IFRS .

Sertão, 27 de julho de 2018.

Atenciosamente.  
Coordenação de Assistência Estudantil